

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL M.J. - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 0228_00008_2021

(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)

(DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM BAURU - DPF/BRU/SP - SR/PF/SP)

Aos (A) (30) trinta dia (s) do mês de setembro, de (2021) dois mil e vinte e um, KYUNG SIK HAN, matrícula nº 15899, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante (a) **RENZO BLADIMIR ROJAS COLMENARES**, filho (a) de (não informado) e (não informado), nacional do país PERU, nascido (a) aos (a) 31/10/1996, sexo Masculino, portador (a) do (a) CÉDULA DE IDENTIDADE nº 73181710E, ingressou/retirou-se ao/do território nacional em 20/08/2021, pelo (a) PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE EM CORUMBÁ, classificado (a) como 1 - TURISTA (1), infringiu o disposto no (s) Art. 109, VII, da Lei nº 13.445/2017, RESOLVE aplicar-lhe a multa de **R\$ 100,00 (cem reais)** pela seguinte prática: **furtar-se ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional.**

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi NOTIFICADO (A) de que poderá apresentar defesa escrita, no prazo de dez (dez) dias, a contar desta data, nos termo do Decreto Complementar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo(a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUANTE: # # # # # # # # # # # # # # # # # # #		
AUTUADO (A):		
TESTEMUNHAS:		
1	Id	
2	Id	

Kyung Sik Han Agente de Policia Federal Matricula 15899



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL M.J. - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP

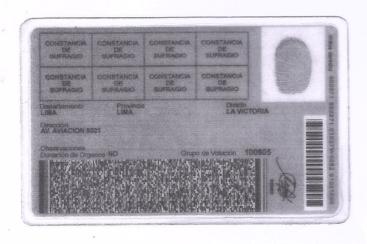
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 0228_00034_2021
(DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM BAURU - DPF/BRU/SP - SR/PF/SP)

Aos (A) (30) trinta dia(s) do mês de Setembro, de (2021) dois mil e vinte e um, perante KYUNG SIK HAN, matrícula nº 15899, compareceu o (a) visitante/imigrante RENZO BLADIMIR ROJAS COLMENARES, filho (a) de (não informado) e (não informado), nacional do país PERU, nascido (a) aos (a) 31/10/1996, sexo Masculino, com endereço sito a (não informado), classificado (a) como 1 - TURISTA (1), portador (a) do (a) CÉDULA DE IDENTIDADE nº 73181710E, tendo ingressado no país em 20/08/2021, pelo PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE EM CORUMBÁ, com prazo inicial de estada até 21/08/2021, prorrogado até (sem prorrogação) é NOTIFICADO (A), por permanecer em território nacional depois de esgotado o prazo legal da documentação migratória, a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no Art. 109, II, da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar, a contar da presente data, sob pena de DEPORTAÇÃO, nos termos do Art. 50 e seguintes da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) notificante, pelo (a) notificado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

NOTIFICANTE: Kyung Sik Han Agente de Policia Federal Matricula 15899		
TESTEMUNHAS:		1
1	Id	,,,,,,,
2	Id	



100





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA - NPA/DPF/BRU/SP

Assunto: Manutenção de penalidade (multa de R\$ 100,00)

Destino: UMIG

Processo: **08501.003112/2021-16**

Interessado: RENZO BLADIMIR ROJAS COLMENARES (peruano)

- 1. Ciente e de acordo com a Informação nº 20747451/2021-UMIG/NPA/DPF/BRU/SP, no sentido de que deverá ser mantida a penalidade para aplicação da multa de R\$ 100,00 (cem reais) ao estrangeiro, o qual não apresentou defesa, no prazo legal, sendo portanto considerado revel;
- 2. À UMIG para providências.

Atenciosamente,

ANA CAROLINA DE FREITAS GHOLMIÉ Delegada de Polícia Federal CHEFE/NPA/DPF/BRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE FREITAS GHOLMIE**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 16/11/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 21063345 e o código CRC 3B2401A6.

Referência: Processo nº 08501.003112/2021-16 SEI nº 21063345